



INFORMAÇÃO nº 27

INSTRUÇÕES de REGATA PADRÃO

As Instruções de Regata Padrão serão **usadas obrigatoriamente nas regatas dos Campeonatos Nacionais e Provas de Apuramento Nacionais**. No entanto poderão ser utilizadas em outras provas.

Para utilizar estas Instruções de Regata, terá de ser estabelecido no Anúncio de Regata o seguinte "***Serão aplicadas as Instruções de Regata Padrão publicadas pelo Conselho de Arbitragem da FPV, que durante a prova deverão estar afixadas no Quadro de Avisos.***"

As Instruções de Regata Padrão são constituídas por duas partes:

Parte I (Base) que contem as instruções que se aplicam em todas as provas não podendo ser alteradas exceto nos pontos indicados nas próprias instruções, e

Parte II (Suplemento) que contém as instruções que variam em cada prova.

Os princípios em que todas as instruções de regata se devem basear são os seguintes:

- Deverão incluir unicamente dois tipos de disposições: as intenções das comissões de regatas e protestos e as obrigações dos concorrentes.
- Deverão referir-se exclusivamente à competição.
- Não deverão alterar as regras de regata exceto quando claramente desejável. Quando alteradas, deverão estar conforme a

RRV 86 e deverão ser **previamente aprovadas pelo Conselho de Arbitragem** exceto as Instruções em que no próprio texto se indica que poderão ser alteradas diretamente pelo Presidente da CR.

ANÚNCIOS de REGATA

As informações acerca de outros acontecimentos: eventos sociais, lista de patrocinadores, alojamentos e facilidades de campismo, disponibilidades de alimentação, amarrações e/ou armazenagem, reparação de velas e de barcos, fornecedores de material náutico, etc. deverão estar indicadas no Anúncio de Regatas ou em folhas separadas das Instruções de Regata.

ANEXOS

Anexo a esta Informação enviamos três ficheiros:

1. Instruções de Regata Padrão, Parte I em pdf.
2. Instruções de Regata, Suplemento em Word (para ser preenchido pelo Clube Organizador) e enviado para o Conselho de Arbitragem para aprovação.
3. Anúncio de Regata em Word para igualmente ser preenchido pelo Clube Organizador e remetido para o Conselho de Arbitragem para aprovação.

PRAZOS

Os Regulamentos Desportivos da FPV determinam certos prazos que devem ser cumpridos para envio destes documentos para aprovação.

O Conselho de Arbitragem, a quem compete a referida aprovação, tem de receber:

- O Anúncio de Regatas **até 45 dias** antes da prova
- As Instruções de Regata **até 15 dias** antes da prova.

19.01.2018